



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PARA O PRÊMIO DE PRÁTICAS EXITOSAS EM EDUCAÇÃO Nº 002/2025 – SEDUC/PMC

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos interessados, que ficam abertas, durante o período apresentado no tópico 4 deste Edital, as inscrições de Concurso destinados à premiação de práticas exitosas em educação, sendo o presente certame regido pelas legislações pertinentes, além das disposições constantes neste Edital.

1. DA PREMIAÇÃO

1.1. Estabelece-se o Prêmio “Práticas Exitosas em Educação” para reconhecer e valorizar as iniciativas pedagógicas bem-sucedidas desenvolvidas por educadores das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino de Cuité-PB.

1.2. O Prêmio tem como foco principal práticas que demonstrem eficácia no desempenho escolar, na Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens, bem como no desenvolvimento dos direitos de aprendizagem na educação infantil, destacando-se pela inclusão, acesso, permanência e aprovação dos estudantes, com especial atenção à educação integral dos sujeitos e aos direitos humanos.

1.3. SÃO OBJETIVOS DO PRÊMIO:

1.3.1. Valorizar as boas práticas em sala de aula, realizadas por professores e monitores, de modo a garantir aprendizagem adequada e melhorar a qualidade da educação básica nas instituições de ensino municipais;

1.3.2. Reconhecer o trabalho desenvolvido pelos educadores no processo de aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino;

1.3.3. Evidenciar o trabalho do gestor escolar nos processos de ensino-aprendizagem, na promoção de um ambiente acolhedor e no engajamento da comunidade escolar;

📍 RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

📍 /PREFEITURADECUITE 📧 WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

Secretaria
de Educação



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

1.3.4. Dar visibilidade ao trabalho do coordenador pedagógico no suporte aos professores, por meio de formações continuadas, orientações e discussões sobre práticas pedagógicas, incentivando a reflexão e o aprimoramento do ensino.

2. DAS CATEGORIAS

2.1. SÃO CATEGORIAS DO PRÊMIO “PRÁTICAS EXITOSAS EM EDUCAÇÃO”:

- 2.1.1. Educação Infantil — Creches;
- 2.1.2. Educação Infantil — Pré-escola;
- 2.1.3. Ensino Fundamental — Anos Iniciais (1º a 5º anos);
- 2.1.4. Ensino Fundamental — Anos Finais (6º a 9º anos);
- 2.1.5. Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- 2.1.6. Coordenação Pedagógica;
- 2.1.7. Gestão Escolar.

2.2. Para concorrer ao Prêmio “Práticas Exitosas em Educação”, os educadores da Rede Municipal de Ensino deverão encaminhar um projeto que comprove a prática exitosa desenvolvida em sala de aula, no caso de professores e monitores, referente ao ano de 2025. No caso de gestores escolares e coordenadores pedagógicos, o projeto deverá comprovar as práticas desenvolvidas nas escolas e/ou creches municipais no ano de 2025, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir.

2.3. O termo “educadores”, para os fins deste edital, refere-se aos seguintes servidores: monitores de creches; professores da educação infantil; professores do ensino fundamental; professores da educação de jovens e adultos; gestores escolares e coordenadores pedagógicos.



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Prêmio “Práticas Exitosas em Educação” serão realizadas exclusivamente por meio do Formulário de Inscrição on-line, disponível no seguinte link:

<https://forms.gle/cFBUnkfTppgcP1vm6>

3.2. Poderão se inscrever **professores, monitores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares** que atuem nas **escolas e creches da Rede Municipal de Ensino de Cuité-PB**, desde que desenvolvam práticas pedagógicas em conformidade com os objetivos descritos neste Edital.

3.3. **Todos os educadores da Rede Municipal de Ensino**, conforme os públicos definidos no item anterior, **são potenciais candidatos** ao Prêmio “Práticas Exitosas em Educação”, devendo, para efetivar a inscrição, preencher o formulário on-line e **anexar o projeto desenvolvido** que comprove práticas exitosas e resultados significativos na aprendizagem dos estudantes ou na gestão pedagógica e institucional.

3.4. Para as **categorias de gestores escolares e coordenadores pedagógicos**, o projeto inscrito deverá evidenciar **ações e resultados exitosos na gestão de resultados educacionais e nas práticas pedagógicas** de suas respectivas unidades de ensino.

3.5. Cada participante poderá concorrer **em apenas uma categoria** e inscrever **apenas uma prática pedagógica**, sendo de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário e o envio de todos os documentos e materiais comprobatórios solicitados.

3.6. As inscrições serão **gratuitas** e estarão abertas conforme cronograma presente no **ITEM 5 “DO CRONOGRAMA”**, sendo indeferidas as inscrições enviadas fora do prazo estabelecido.

3.7. O envio do formulário devidamente preenchido implica a **ciência e aceitação integral das normas** deste edital, bem como a **autorização para utilização e divulgação** das práticas inscritas em materiais institucionais, eventos e publicações da Secretaria Municipal de Educação.



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

3.8. Em caso de dúvidas quanto ao preenchimento do formulário ou às condições de participação, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação de Cuité-PB, por meio do e-mail smecuitede@gmail.com

4. DOS CRITÉRIOS DE PREMIAÇÃO

4.1. Serão reconhecidos e premiados os professores, monitores, gestores e coordenadores pedagógicos que se destacarem nos resultados de alfabetização, em conformidade com as metas e diretrizes estabelecidas pelo Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA). A avaliação considerar-se-á nos eixos do Pacto Alfabetiza Mais Paraíba e nas premissas da Escola das Adolescências, do Leitura e Escrita na Educação Infantil (LEEI), com o objetivo de assegurar o desenvolvimento integral das habilidades e competências previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a plena efetivação dos direitos de aprendizagem das crianças.

4.2. O presente edital estabelece os critérios para a premiação de profissionais da Rede Municipal de Educação que se destacarem na promoção da aprendizagem e no desenvolvimento integral dos estudantes, conforme atribuições.

I — Educação Infantil – Creches. A premiação será baseada no acompanhamento do desenvolvimento integral das crianças, considerando:

- Planejamento e execução de práticas pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional;
- Criação de ambientes acolhedores, seguros e estimulantes, que promovam a aprendizagem por meio de brincadeiras e experiências significativas;
- Observação, registro e acompanhamento do progresso individual;
- Estímulo à autonomia, criatividade e socialização;



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

- Estabelecimento de parcerias com famílias e comunidade;
- Manutenção do diário de classe atualizado;
- Cumprimento de, no mínimo, 93% (noventa e três por cento) da carga horária prevista em lei pelo professor titular da turma.

II — Educação Infantil – Pré-escola. A premiação será baseada no acompanhamento do desenvolvimento integral das crianças, considerando:

- Planejamento e execução de práticas pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento cognitivo, linguístico, matemático, motor, social e emocional;
- Criação de ambientes estimulantes, acolhedores e seguros, que promovam a aprendizagem por meio de brincadeiras, projetos e experiências significativas;
- Observação, registro e acompanhamento do progresso individual, garantindo intervenções pedagógicas adequadas;
- Estímulo à autonomia, criatividade, resolução de problemas e socialização;
- Preparação gradual para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- Estabelecimento de parcerias com famílias e comunidade;
- Manutenção do diário de classe atualizado;
- Cumprimento de, no mínimo, 93% (noventa e três por cento) da carga horária prevista em lei pelo professor titular da turma.

III — Ensino Fundamental — Anos Iniciais (1º a 5º anos).

A premiação será baseada nos resultados do processo de alfabetização, considerando:

- Desempenho dos estudantes nas avaliações internas (bimestrais e municipais) e externas (SIAVE, CNCA e Fluência Leitora);



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

- Estratégias pedagógicas inovadoras que contribuam para o avanço da alfabetização e do letramento;
- Êxito na alfabetização das crianças na idade certa;
- Estratégias que tenham contribuído para o aumento do índice de leitores fluentes em todas as turmas de 1º a 5º anos;
- Manutenção do diário de classe atualizado;
- Cumprimento de, no mínimo, 93% (noventa e três por cento) da carga horária prevista em lei pelo professor titular da turma;
- Desenvolver atividades que promovam a Recomposição das Aprendizagens dos estudantes;
- Aprovação de no mínimo 95% (noventa e cinco) dos estudantes da (s) turma (s) nas quais o projeto foi desenvolvido.
- Desenvolver atividades que contemplem as especificidades dos estudantes com deficiências.

IV — Ensino Fundamental — Anos Finais (6º a 9º anos).

A premiação será baseada nos resultados de aprendizagem dos estudantes, considerando:

- Desempenho nas avaliações internas (bimestrais e municipais) e externas (SIAVE e Escola das Adolescências);
- Planejamento e intervenções pedagógicas que promovam a melhoria contínua do desempenho escolar;
- Manutenção do diário de classe atualizado;
- Cumprimento de, no mínimo 93% (noventa e três por cento) da carga horária prevista em lei pelo professor titular da turma.



📍 RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

📞 /PREFEITURADECUITE 📧 WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

Secretaria
de Educação



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

- Desenvolver atividades que promovam a Recomposição das Aprendizagens dos estudantes;
- Aprovação de no mínimo 95% (noventa e cinco) dos estudantes da (s) turma (s) nas quais o projeto foi desenvolvido.
- Desenvolver atividades que contemplem as especificidades dos estudantes com deficiências.

V — Educação de Jovens e Adultos (EJA).

A premiação será baseada no desenvolvimento de estratégias pedagógicas que favoreçam:

- A permanência e a participação dos estudantes;
- A aprendizagem efetiva, respeitando os diferentes ritmos e necessidades dos estudantes;
- Manutenção do diário de classe atualizado;
- Cumprimento de, no mínimo, 93% (noventa e três por cento) da carga horária prevista em lei pelo professor titular da turma.
- Desenvolver atividades que promovam a Recomposição das Aprendizagens dos estudantes;
- Aprovação de no mínimo 95% (noventa e cinco) dos estudantes da (s) turma (s) nas quais o projeto foi desenvolvido.
- Desenvolver atividades que contemplem as especificidades dos estudantes com deficiências.

VI — Coordenação Pedagógica.

A premiação será baseada no acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem, considerando:

📍 RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

📞 /PREFEITURADECUITE 📧 WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

Secretaria
de Educação



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

- Gestão de diagnóstico, intervenção e monitoramento dos resultados dos estudantes;
- Acompanhamento dos resultados das avaliações internas e externas, garantindo estratégias de melhoria contínua;
- Realização de intervenções pedagógicas voltadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens;
- Acompanhamento dos diários de classe;
- Orientar o planejamento dos professores, promovendo formações pedagógicas, oficinas, uso de metodologias ativas, reuniões de estudo e reflexões sobre a prática docente;
- Comprovação da melhoria dos resultados de aprendizagem a partir das intervenções realizadas.

VII — Gestão Escolar.

A premiação será baseada no acompanhamento da gestão escolar, considerando:

- Gestão de resultados e indicadores de aprendizagem;
- Gestão financeira e de recursos humanos;
- Mediação de conflitos e desenvolvimento de relações socioemocionais na comunidade escolar;
- Desenvolvimento de ações de inclusão para promoção da equidade, da igualdade de direitos de raça/cor e gênero, e de combate ao Bullying;
- Comprovação da melhoria dos índices de aprendizagem da instituição de ensino.

4.3. A premiação para cada categoria será concedida em 1º, 2º e 3º lugares, composta por prêmio e certificado.

4.4. Professores em desvio de função que não estejam em atendimento ao estudante, não poderão participar do Prêmio “Práticas Exitosas em Educação”



📍 RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

📞 /PREFEITURADECUITE 📧 WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

Secretaria
de Educação



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

5. DO CRONOGRAMA

5.1. DAS DATAS E PRAZOS DO REGULAMENTO DO CONCURSO:

- Período de inscrições dos projetos: **16/10/2025 a 21/11/2025;**
- Homologação e divulgação dos projetos inscritos: **26/11/2025;**
- Divulgação do resultado do certame: **15/12/2025;**
- Interposição de recursos contra o resultado dos projetos: **16 e 17/12/2025**
- Resultado final do concurso de Práticas Exitosa Em Educação: **19/12/2025**
- Seminário de Boas Práticas e cerimônia de premiação: **22/12/2025.**

6. DOS EIXOS TEMÁTICOS

6.1. Considerar-se-ão, para o presente regulamento, como eixos temáticos para apresentação de projetos que contemplem “Práticas Exitosas”, os seguintes:

- I. Literatura infantil e as relações étnico-raciais nos anos iniciais;
- II. Práticas de leitura e escrita no contexto escolar;
- III. Práticas de educação inclusiva no ciclo de alfabetização;
- IV. Letramento matemático;
- V. A ludicidade na educação infantil;
- VI. Práticas educativas na recomposição das aprendizagens;
- VII. Gestão educacional: democracia, liderança e resultados;
- VIII. Gestão da implantação e dinamização dos cantinhos de leitura;
- IX. Planejamento escolar para avaliações externas com foco no fortalecimento da alfabetização;
- X. Uso das avaliações do CNCA como ferramenta de acompanhamento e gestão pedagógica;



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

- XI. Práticas pedagógicas inovadoras nos anos finais: consolidando saberes e protagonismos;
- XII. Práticas educacionais nos anos finais: autonomia, saberes e cidadania;
- XIII. Anos finais: estratégias para o desenvolvimento de competências;
- XIV. Práticas inovadoras nos anos finais: construindo o saber em rede;
- XV. EJA: aprendizagens, experiências de vida e transformação social;
- XVI. Educação de Jovens e Adultos: reconstruindo saberes e oportunidades;
- XVII. Educação de Jovens e Adultos: trajetórias, desafios e conquistas;
- XVIII. Gestão pedagógica: planejamento, formação e resultados;
- XIX. Coordenação pedagógica: potencializando saberes e práticas docentes.

6.2. Os projetos devem conter, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 15 (quinze) páginas, devendo estar de acordo com as normas da ABNT NBR 6023:2025:

- I. Capa com o logotipo do município e da instituição de ensino;
- II. Sumário;
- III. Objetivos gerais e específicos;
- IV. Justificativa;
- V. Referencial teórico;
- VI. Metodologia;
- VII. Cronograma de execução;
- VIII. Resultados da prática exitosa;
- IX. Elementos comprobatórios;
- X. Considerações finais.

7. DA PONTUAÇÃO

📍 RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

📱 /PREFEITURADECUITE 📧 WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

Secretaria
de Educação



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

7.1. Os projetos inscritos pelos educadores, concorrentes às premiações, terão como base a pontuação descrita no quadro abaixo:

PARA EDUCADORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Cumprimento do número mínimo de 93% (noventa e três por cento) das aulas pelo professor titular da turma;	10 pontos
Projeto desenvolvido e executado de forma individual;	10 pontos
Projeto desenvolvido contemplando um dos eixos temáticos, conforme item 6 deste Edital.	10 pontos
Projeto redigido em conformidade com as normas da ABNT 2025;	10 pontos
Diários on-line totalmente atualizados até o 4º bimestre (1 ponto por mês, entre fevereiro e novembro);	10 pontos
Práticas pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional;	10 pontos
Estímulo à autonomia, criatividade e socialização;	10 pontos
Promoção da aprendizagem por meio de brincadeiras e experiências significativas;	10 pontos
Originalidade e relevância do projeto;	10 pontos
Frequência nos planejamentos pedagógicos da rede de ensino.	10 pontos
TOTAL	100 pontos

RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

@/PREFEITURADECUITE WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

Secretaria
de Educação



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

PARA PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Cumprimento do número mínimo de 93% (noventa e três por cento) das aulas pelo professor titular da turma;	10 pontos
Projeto desenvolvido e executado de forma individual;	10 pontos
Projeto desenvolvido contemplando um dos eixos temáticos, conforme item 6 deste Edital.;	10 pontos
Projeto redigido em conformidade com as normas da ABNT 2025;	10 pontos
Aprovação da(s) turma(s) igual ou superior a 95%;	10 pontos
Alfabetização dos estudantes igual ou superior a 95%	10 pontos
Diários on-line totalmente atualizados até o 4º bimestre (1 ponto por mês, entre fevereiro e novembro);	10 pontos
Comprovação, a partir das ações do projeto, da melhoria dos índices de aprendizagem dos estudantes.	10 pontos
Originalidade e relevância do projeto;	10 pontos
Frequência nos planejamentos pedagógicos da rede de ensino.	10 pontos
TOTAL	100 pontos

PARA PROFESSORES DA EJA

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Cumprimento do número mínimo de 93% (noventa e três por cento) das aulas pelo professor titular da turma;	10 pontos
Projeto desenvolvido e executado de forma individual;	10 pontos

RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

@/PREFEITURADECUITE ✉WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

Secretaria
de Educação



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Projeto desenvolvido contemplando um dos eixos temáticos, conforme item 6 deste Edital;	10 pontos
Projeto redigido em conformidade com as normas da ABNT 2025;	10 pontos
Aprovação da(s) turma(s) igual ou superior a 95%;	10 pontos
Alfabetização dos estudantes igual ou superior a 95%	10 pontos
Diários on-line totalmente atualizados até o 4º bimestre (1 ponto por mês, entre fevereiro e novembro);	10 pontos
Comprovação, a partir das ações do projeto, da melhoria dos índices de aprendizagem dos estudantes.	10 pontos
Originalidade e relevância do projeto;	10 pontos
Frequência nos planejamentos pedagógicos da rede de ensino.	10 pontos
TOTAL	100 pontos

PARA GESTÃO ESCOLAR

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Projeto desenvolvido e executado de forma individual;	10 pontos
Projeto desenvolvido contemplando um dos eixos temáticos, conforme item 6 deste Edital.	10 pontos
Projeto redigido em conformidade com as normas da ABNT 2025;	10 pontos
Gestão financeira e de recursos humanos;	10 pontos
Gestão de resultados e indicadores de aprendizagem;	10 pontos
Gestão pedagógica — acompanhamento das avaliações internas e externas;	10 pontos

RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

@/PREFEITURADECUITE WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

Secretaria
de Educação



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Desenvolvimento de ações de inclusão para promoção da equidade, igualdade de direitos de raça/cor e gênero, bem como combate ao bullying;	10 pontos
Integração das famílias e da comunidade escolar nas ações da instituição de ensino;	10 pontos
Acompanhamento da frequência escolar, evasão, reprovação e abandono escolar.	10 pontos
Originalidade e relevância do projeto.	10 pontos
TOTAL	100 pontos

PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Projeto desenvolvido e executado de forma individual;	10 pontos
Projeto desenvolvido contemplando um dos eixos temáticos, conforme item 6 deste Edital e redigido em conformidade com as normas da ABNT 2025;	10 pontos
Orientar o planejamento dos professores, promovendo formações pedagógicas, oficinas, uso de metodologias ativas, reuniões de estudo e reflexões sobre a prática docente	10 pontos
Comprovação, a partir das ações do projeto, da melhoria dos índices de aprendizagem dos estudantes na instituição de ensino;	10 pontos
Realização de intervenções pedagógicas para alfabetização e recomposição das aprendizagens;	10 pontos
Gestão de diagnóstico, intervenção e monitoramento dos resultados dos estudantes;	10 pontos

RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

@/PREFEITURADECUITE WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

Secretaria
de Educação



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Acompanhamento dos resultados das avaliações internas e externas, garantindo estratégias de melhoria contínua;	10 pontos
Realização dos planejamentos pedagógicos e intervenções didático pedagógicas;	10 pontos
Acompanhamento dos diários de classe dos professores;	10 pontos
Originalidade e relevância do projeto.	10 pontos
TOTAL	100 pontos

7.2. Cada educador poderá inscrever, no máximo, 01 (um) projeto de forma individual, podendo alcançar um total de até 100 pontos, conforme descrito na tabela acima.

7.3. Todos os projetos inscritos pelos educadores serão analisados pela comissão de avaliação designada pela Secretaria Municipal de Educação de Cuité.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Serão critérios de desempate do concurso:

PARA PROFESSORES E MONITORES:

- Maior percentual de aulas ministradas na(s) turma(s) pelo professor titular;
- Relevância e inovação do projeto desenvolvido, com base no item 6 deste Edital;
- Professor e/ou monitor com maior idade.

PARA GESTÃO ESCOLAR E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA:

- Maior percentual de execução das ações previstas no projeto;
- Relevância e inovação do projeto desenvolvido, com base no item 6 deste Edital;
- Gestor e/ou coordenador com maior idade.



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

- 8.2. Os casos omissos serão avaliados pela comissão do concurso.
- 8.3. A comissão de avaliação será designada pela comissão de organização do concurso.

Cuité/PB, 26 de novembro de 2025.

ALINE NIÉBLE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

